



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA/2023

O Prefeito Municipal de Nova Andradina, no uso de suas atribuições legais, tem o prazer de convocar a população em geral para a Audiência Pública on-line e presencial sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2023, oportunidade em que serão colhidos subsídios e sugestões sobre o texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA de 2023.

Comunica que nos dias 02/09/2022 à 16/09/2022, no *site oficial* da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br), será disponibilizado formulário eletrônico para sugestões na LOA 2023.

Convoca a população do município de Nova Andradina para participação na audiência pública presencial para discussão e apresentação das propostas para o Projeto de Lei Orçamentária Anual, no dia 29/09/2022 às 09:00 na Câmara Municipal.

Os subsídios e sugestões serão analisados e, se for o caso, obedecendo as normas de finanças públicas, em especial o Plano Plurianual, serão inseridos no Projeto de Lei que será encaminhado à Câmara Municipal até 15/10/2022.

Buscando a transparência no planejamento municipal informamos que o Projeto de Lei deverá ser aprovado pela Câmara Municipal.

Nova Andradina, em 02 de setembro de 2022.

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2022 EXCLUSIVO LC 123/2006 PROCESSO Nº 107054/2022 – FLY Nº 0333.0006624/2022 TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 148/2022 – PROCESSO Nº 107054/2022 – FLY Nº 0333.0006624/2022, tipo MENOR OFERTA por ITEM. Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS NA UNIDADES EDUCACIONAIS E DEMAIS ÓRGÃOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme C.I nº 474/2022 e Solicitação nº 1232/2022, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h às 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 19/09/2022 às 07H30MIN (horário local).**

Nova Andradina – MS, 02 de setembro de 2022.

Welinton Bachega Brito  
Setor de Licitações

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 06/2022 do processo nº 105745/2022, FLY Nº 0333.00005315/2022, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Objeto para a aquisição de **Aparelhos de Ar Condicionado (com instalação inclusa) para as salas de aula da Escola Municipal Luis Claudio Josué, conforme C.I nº 414/2022 e solicitação nº 1096/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital e seus anexos estarão disponíveis na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).

Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, **será realizado dia 16/09/2022 às 10h00Min** horas (Horário de Brasília/DF) na forma digital, no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), salvo comunicação expressa em contrário.

Nova Andradina MS, 02 de setembro de 2022.

Katúscia de Souza Lima  
Setor de licitação

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 106770/2022 - FLY 0333.0006340/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a aquisição do medicamento **GABAPENTINA 300MG com a finalidade de atender a ação judicial movida por VALTER DE SOUZA, conforme autos nº 0900017-52.2020.8.12.0017 e de acordo com a CI n.º 487/2022, bem como a Solicitação n.º 1.366/2022 da Secretaria Municipal de Saúde**. Justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico junto às fls. 98 e 99 do referido processo (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

3. **Favorecidas:**

3.1 **G C MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 21.640.764/0001-11, perfazendo um valor de **R\$ 467,52** (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

**Dotação:** 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais

**Código Reduzido:** 32.

5. **Condições de entrega:** 5 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina – MS, 16 de agosto de 2022.

**LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas.

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 106960/2022 - FLY 0333.0006530/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamentos: **A) CIPROFIBRATO 100MG (CIPIDE), B) TREZETE 10MG e C) VALSARTANA + BESILATO DE ANLODEPINO 160/5MG (BRASART BCC), e a insulina D) XULTOPHY 100 U/ML+3,6 MG/ML, ação judicial movida por SEBASTIÃO CLOVIS DA SILVA, conforme autos nº 0802016-95.2021.8.12.0017, e de acordo com a CI n.º 525/2022, bem como a Solicitação n.º 1.427/2022 Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 101 - 102 do referido processo e **Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados**.

3. **Favorecidas:**

3.1 **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, CNPJ: 25.279.552/0001-01, perfazendo um valor de **R\$ 211,80** (duzentos e onze reais e oitenta centavos), por um período de 06 (seis) meses.

3.2 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.711.980/0001-94**, perfazendo um valor de **R\$ 5.356,84** (cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

3.3 **ADILSON CORTICA DIONISIO**, CNPJ: 10.682.198/0001-94, perfazendo um valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

**Dotação:** 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais

**Código Reduzido:** 32.

5. **Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 15 de agosto de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 147/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 104363/2022 – FLY Nº 0333.0003933/2022, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: **Contratação de empresa especializada em recargas de extintores e materiais de prevenção e sinalização para atender as unidades educacionais (creches, escolas e demais órgãos) e veículos do transporte escolar lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, através da Solicitação nº 896/2022 e C. I. de nº 351/2022, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital**. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramais 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h às 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 14/09/2022 às 07:30 horas (horário local).**

Nova Andradina – MS, 2 de setembro de 2022.

Edna de Souza Lima  
Pregoeira



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 106964/2022 - FLY 0333.0006534/2022.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente  **aquisição dos medicamentos A) ÁCIDO VALPRÓICO 50MG -100ml, B) GARDENAL 40MG (4%) - 20ml e C) NEULEPTIL 10MG (1%) - 20ml, com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de L.G.C.de S, conforme autos nº 0802603-83.2022.8.12.0017 de acordo com a CI nº 529/2022, bem como a Solicitação nº 1.439/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 66 - 67 do referido processo e **Depósito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.****
- Favorecidas:**

**3.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 476,52** (quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

**4. Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde  
**Dotação:** 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais  
**Código Reduzido:** 32.

- Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 15 de agosto de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas.

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 107022/2022 - FLY 0333.0006592/2022.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente  **aquisição dos medicamentos A) ENTRESTO 49/51MG, B) PENANCE EZE 5/10MG E C) FONT D 7.000UI, com a finalidade de atender a ação judicial movida por IRINEU REGATIERI, conforme autos nº 0802173-34.2022.8.12.0017, de acordo com a CI nº 532/2022, bem como a Solicitação nº 1.442/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 81 - 82 do referido processo e **Depósito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.****
- Favorecidas:**

**3.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 1.907,46** (um mil e novecentos e sete reais e quarenta e seis centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses

**3.2 BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 01.904.263/0001-98, perfazendo um valor de R\$ 210,00** (duzentos e dez reais), por um período de 06 (seis) meses.

**4. Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde  
**Dotação:** 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais  
**Código Reduzido:** 32.

- Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 16 de agosto de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas.

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 107716/2022 - FLY Nº 0333.0007286/2022.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente  **contratação de empresa especializada no fornecimento da licença de uso do aplicativo GOV FACIL de acordo com a CI nº 87/2022, bem como a Solicitação nº 1.647/2022 da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 71 - 72 do referido processo.**
- Favorecidas:**

**3.1 GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 41.886.613/0001-55, perfazendo um valor de R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por um período de 12 (doze) meses.

**4. Proj./Ativ.:** 2.090 – Manut. Enc. com Gabinete Secretário.  
**Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
**Código Reduzido:** 168

**5. Condições de entrega:** EM ATE 30 DIAS

**6. Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 31 de agosto de 2022.

**EMERSON NANTES MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Ordenador de Despesa.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:104805/2022; b) Licitação Nr.:102/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 01/09/22; e) Objeto da Licitação: CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA - A CONSULTA SERÁ REALIZADA EM CONSULTÓRIO FORNECIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO QUE, A CONSULTA DEVE INCLUIR A REALIZAÇÃO DOS SEQUITES PROCEDIMENTOS: CONSULTAS ELETIVAS COMO PRIMEIRO ATENDIMENTO; TRATAMENTO; REAVALIAÇÃO DE TRATAMENTOS E PROCEDIMENTOS CONTRATADO: I C PASSONE DE MEDEIROS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

DATA: 01/09/22

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 602, de 1º de Setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 31 de agosto de 2022, a servidora pública municipal **GLAUCIA COPEDE PIOVESAN** do cargo em Comissão de Superintendente de Imprensa e Divulgação, Símbolo DAS-112, lotada na Governadoria Municipal (autos 108. 248/2022).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 31 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de setembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/SEMEC Nº 26, de 01 de setembro de 2022.

Aprova o Regimento Escolar da Escola Municipal Mundo da Criança - Polo, pertencente a Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina - MS.

O Núcleo de Inspeção Escolar, por atribuições delegadas por ato do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, através da PORTARIA/SEMEC Nº 112, de 22 de agosto de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regimento Escolar da Escola Municipal Mundo da Criança - Polo, localizado na Rua Vearni Castro, 302 – Vila Operária, neste município.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 01 de setembro de 2022.

**Valdirene Rosa dos Santos Silva**  
Coordenadora do Núcleo Municipal de Inspeção Escolar

PORTARIA/SEMEC Nº 27, de 01 de setembro de 2022.

Aprova o Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil Braz de Assis Nogueira, pertencente a Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina - MS.

O Núcleo de Inspeção Escolar, por atribuições delegadas por ato do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, através da PORTARIA/SEMEC Nº 112, de 22 de agosto de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil Braz de Assis Nogueira, localizado na Rua Antonio Alberto nº 432 – Bairro Universitário, neste município.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 01 de setembro de 2022.

**Valdirene Rosa dos Santos Silva**  
Coordenadora do Núcleo Municipal de Inspeção Escolar



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA/SEMEC Nº 28, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Nova Andradina/MS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º do Decreto nº 1.706, de 16 de outubro de 2015, que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Nova Andradina/MS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes que comporão a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Nova Andradina/MS, conforme segue:

I – Dois representantes do Poder Público Municipal:

Titular: Euzébio de Souza

Suplente: Ana Claudia Cordeiro Pelegrini

II – Dois representantes da Comissão de Educação do Poder Legislativo:

Titular: Fábio Zanata

Suplente: Josenildo Ceará

III – Dois representantes dos Trabalhadores da Educação:

Titular: José Aparecido Tavares

Suplente: Elisabete Cano Sabino

IV – Dois representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: José Firmino Martins

Suplente: Lucimara Cássia Faverssiani

V - Dois representantes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul:

Titular: Alessandra Bertasi Nascimento

Suplente: Vanessa Trovato Silva

VI – Dois representantes do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul

Titular: Sandra Maria Peron de Lima

Suplente: Débora Cristina Macorini Ocon

VII – Dois representantes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul:

Titular: Alaide Pereria Japecanga Aredes

Suplente: Gustavo Antônio Pavani

VIII – Dois representantes da Rede Estadual de Ensino

Titular: Vânia Aparecida de Almeida Bagi

Suplente: Sueli Lopes da Costa Figueiredo

Art. 2º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Nova Andradina/MS, terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

Art. 3º Ocorrendo vaga, será nomeado novo conselheiro da mesma categoria, que completará o mandato do antecessor.

Art. 4º O Coordenador da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME será eleito entre seus membros.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEMEC Nº 42, de 12 de abril de 2021, e demais disposições contrárias.

Nova Andradina - MS, 31 de agosto de 2022.

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa JEFERSON SOUZA DOS SANTOS – ME, tem entre si, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 002/2021.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos serviços, conforme justificativa da empresa nos autos, passando o valor contratual, previsto na cláusula terceira, de **R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais)** para o valor atual de **R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)** totalizando um acréscimo de **+25%, em valores de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**, tendo em vista o interesse da administração pública na contratação de empresa especializada em Produção Áudio Visual para atender demandas de divulgação através da COGECOM, sobre ações do Governo Municipal de forma rápida, transparente e informativa, conforme CI nº 128/2020, solicitação 1925/2020, a pedido da Secretária Municipal de Finanças e Gestão, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 25 de agosto de 2022.

EMERSON NANTES DE MATOS  
Secretário Municipal de Finanças  
e Gestão  
Ordenador de despesas  
Contratante

JEFERSON SOUZA DOS SANTOS – ME  
Jeferson Souza Dos Santos  
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa SOM REAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

**DO OBJETO:** Aquisição de instrumentos e itens para manutenção, com a finalidade de atender a Banda Marcial Municipal Getúlio Vargas de acordo com a CI n.º 190/2022, bem como a Solicitação n.º 1.645/2022 da SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fis. 107 - 109 do processo 107893, Fly.: 0333.0007463/2022.

**VIGÊNCIA DESTES INSTRUMENTOS:** O prazo será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado com base no artigo 57 - II, da lei 8.666/93

**DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, referente a empresa SOM REAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 45.080.166/0001-01.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguintes dotações orçamentárias:

Empenho n.: 1879/2022; Proj./Ativ. 2.043 – Gestão da Secretária de Assistência Social; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000) – MATERIAL DE CONSUMO, consignadas no Orçamento para o exercício para 2022. Cód Red. 120

Nova Andradina – MS, 01 de Setembro de 2022.

EMERSON NANTES DE MATOS  
Secretário Municipal de Assistência  
Social e Cidadania INTERINO  
Ordenador de despesas  
Contratante

SOM REAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA  
Fábio Tadeu Santato  
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO RETIFICAÇÃO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa FELIPE BINDILATTI BENEVIDES, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo nº 001 a Ata de Registro de Preços nº 057/2022.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar a Cláusula décima, em razão da alteração do número da Dotação Orçamentária. A correção feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que se refere tão somente a adequação e formalização.

**Onde lê-se:**

**CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Proj. 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde;

Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0002(0002)

Cód. Reduzido 30

**Leia-se:**

**CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Proj. Ativ. 2081 – Manutenção e enc. C/CCZ/SAE/Epidemiológica;

Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0014

Cód. Reduzido 50

Nova Andradina-MS, 24 de agosto de 2022.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

FELIPE BINDILATTI BENEVIDES  
Felipe Bindilatti Benevides  
Fornecedor

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 172/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa INOVARE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 06 (seis) meses, para o período compreendido entre os dias 10/09/2022 a 09/03/2023, bem como reajustar o percentual de **4,3229%** no valor da hora/trabalho, passando o valor de **R\$ 280,84 (duzentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)** para **R\$ 292,98 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos)** através do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, representando o acréscimo de **R\$ 175.788,00 (cento e setenta e cinco mil e setecentos e oitenta e oito reais)**, sendo assim passa o valor global de **R\$ 630.024,00 (seiscentos e trinta mil e vinte e quatro reais)** para o valor total de **R\$ 805.812,00 (oitocentos e cinco mil e oitocentos e doze reais)**. Considerando o interesse da administração pública em manter a continuidade dos serviços prestados e dar equilíbrio econômico-financeiro ao presente instrumento, com fundamento no artigo 57, II, e 65 da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 24 de agosto de 2022.

EMERSON NANTES DE MATOS  
Secretário Municipal de Finanças  
e Gestão  
Ordenador de Despesa  
Contratante

INOVARE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA  
Luiz Carlos Rosso  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 227/2021

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 227/2021**, Empenho: 359/21, celebrado com a EMPRESA: **L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 31 de Agosto de 2022.

**Prof.ª Giuliana Masculi Pokrywiecki**  
Secretária Municipal Educação Cultural e Esporte

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 818/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 818/2022**, no Valor de **R\$: 90,00**, do **Processo nº: 102928/2022**, celebrado com a Empresa: RUSSI & CIA LTDA-EPP, CNPJ nº: 05.438.602/0001-49.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 02 de Setembro de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2132/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2132/2022**, no Valor de **R\$: 101.000,00**, do **Processo nº: 95573/2021**, celebrado com a Empresa: SANTOS E GIULIANI LTDA, CNPJ nº: 21.752.958/0001-09.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 02 de Setembro de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 819/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 819/2022**, no Valor de **R\$: 106,50**, do **Processo nº: 102928/2022**, celebrado com a Empresa: ADILSON CORTIÇA DIONIZIO-ME, CNPJ nº: 10.682.198/0001-94.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 02 de Setembro de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 817/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 817/2022**, no Valor de **R\$: 15.073,50**, do **Processo nº: 102928/2022**, celebrado com a Empresa: A.D. DAMINELLI-ME, CNPJ nº: 10.749.758/0001-80.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 02 de Setembro de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 820/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 820/2022**, no Valor de **R\$: 106,80**, do **Processo nº: 102928/2022**, celebrado com a Empresa: MARLEY ZEILINGER, CNPJ nº: 02.015.978/0001-40.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 02 de Setembro de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 937/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 937/2022, no Valor de R\$: 348,00, do Processo nº: 103433/2022**, celebrado com a Empresa: ADILSON CORTIÇA DIONIZIO-ME, CNPJ nº: 10.682.198/0001-94.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 02 de Setembro de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1152/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1152/2022, no Valor de R\$: 479,94, do Processo nº: 104222/2022**, celebrado com a Empresa: ADILSON CORTIÇA DIONIZIO-ME, CNPJ nº: 10.682.198/0001-94.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de Setembro de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 938/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 938/2022, no Valor de R\$: 294,30, do Processo nº: 103433/2022**, celebrado com a Empresa: MARLEY ZEILINGER, CNPJ nº: 05.015-978/0001-40.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 02 de Setembro de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1153/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1153/2022, no Valor de R\$: 1.084,74, do Processo nº: 104222/2022**, celebrado com a Empresa: ELIERSI MARIO DAN EIRELLI, CNPJ nº: 28.132.333/0001-93.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 02 de Setembro de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 939/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 939/2022, no Valor de R\$: 1.415,86, do Processo nº: 103433/2022**, celebrado com a Empresa: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº: 03.979.663/0001-98.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 02 de Setembro de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1154/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1154/2022, no Valor de R\$: 1.426,60, do Processo nº: 104222/2022**, celebrado com a Empresa: MARLEY ZEILINGER, CNPJ nº: 05.015-978/0001-40.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 02 de Setembro de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1314/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1314/2022**, no Valor de R\$: 141.500,00, do Processo nº: 104378/2022, celebrado com a Empresa: VILLA MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº: 13.861.454/0001-07.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de Setembro de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1298/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1298/2022**, no Valor de R\$: 534,00, do Processo nº: 105423/2022, celebrado com a Empresa: ADILSON CORTIÇA DIONIZIO-ME, CNPJ nº: 10.682.198/0001-94.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de Setembro de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1147/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1147/2022**, no Valor de R\$: 607,98, do Processo nº: 104767/2022, celebrado com a Empresa: A. D. DAMINELLI-ME, CNPJ nº: 10.749.758/0001-80.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de Setembro de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1299/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1299/2022**, no Valor de R\$: 853,56, do Processo nº: 105423/2022, celebrado com a Empresa: TRIBUNAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº: 03.979.663/0001-98

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de Setembro de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1208/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1208/2022**, no Valor de R\$: 1.177,20, do Processo nº: 105258/2022, celebrado com a Empresa: CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº: 12.420.164/009-04.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 02 de Setembro de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

### Mato Grosso do Sul

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1897/22

Licitação: Processo: 103961/22, Pregão: 073/2022, Ata nº: 41/2022

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

#### Dotação

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0002	- Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2.090	- Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 4.795,60 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

Credor: 5993 MEDIONERIA E S ARAUJO

#### Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER O PAÇO MUNICIPAL E DEPARTAMENTOS DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS POR UM PERÍODO DE 12 MESES. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 (Licitação Nº: 73/2022-PR)



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho

Data: 02/08/2022  
Nº do empenho: 129/22  
Dispensa Licitação  
Processo: 1/2018

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31  
Município: NOVA ANDRADINA

órgão: 01	- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade: 01.01	- CORPO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0038	- Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.098	- Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento: 3.3.90.39.90.00.00.00.00.01.0000	- SERVIÇO DE PUBLICIDADE

Valor Total do Empenho: 91.988,00 (NOVENTA E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

Credor: 607 COMUNIART

#### Objeto:

Despesa que se empenha para ocorrer com o Quarto Termo Aditivo, referente a Tomada de Preço 001/2018, processo 19/2018, aditivado pelo prazo de 12 meses igual ao contrato original, que irá de 02/08/2022 à 01/08/2023, valor R\$ 276.000,00.

Para ano de 2022 está sendo empenhado período de agosto à dezembro.

Segue abaixo a descrição do objeto.:

\*Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda.